



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**



**PARECER Nº 01 /2017 - CESC**  
**(Deputada Luzia de Paula)**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1042, DE 2016, que "institui a Semana da África no Distrito Federal".**

**AUTOR: Deputado LIRA**

**RELATORA: Deputada Luzia de Paula**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta comissão o Projeto de Lei nº 1024, de 2016, apresentado pelo ilustre Deputado Lira, que tem por finalidade instituir a Semana da África no Distrito Federal.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise cria no âmbito do Distrito Federal o evento multidisciplinar denominado "Semana da África", no período de 19 a 25 de maio.

O art. 2º explica que a Semana se decorrerá por ocasião do Dia Internacional da África, 25 de maio. Dispõe, ainda, que o corpo diplomático de países africanos poderá integrar o comitê organizador dos eventos, sem prejuízo da participação voluntária de instituições públicas e de entidade da sociedade civil organizada.

Consta no art. 5º que a Semana da África no Distrito Federal será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Seguem as cláusulas de vigência e revogação.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1042/2016
Folha nº 04
Matrícula: 12058 Rubrica:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**



**I – VOTO DO RELATOR**

Esta comissão considera, no seu âmbito de competência, meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar.

Nos termos do art. 69, inciso I, alínea ``c``, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura, analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre cultura, espetáculos, diversões, públicas, recreação e lazer. É o caso do presente projeto que tem por finalidade instituir a Semana da África no Distrito Federal.

O projeto de lei de autoria do Ilustre Deputado Lira, institui a Semana do África, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social e inclusive internacional.

Sem dúvida, com sua instituição no Calendário Oficial do Distrito Federal, poderão ser promovidas atividades, cursos, intercâmbios culturais, simpósios e encontros diplomáticos para toda a população, especialmente aos descendentes desse grande continente que é a África.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1042, de 2016, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC.

É o parecer.

Sala das Comissões, em .....

**Deputado WASNY DE ROURE**

**Presidente**

  
**Deputada Luzia de Paula**

**Relatora**

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1042/2016
Folha nº 05
Matrícula: 12058 Rubrica: 